

**FRANCO LEILÕES** **LEILÃO DE IMÓVEL** **inter**

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402  
Bairro Estoril - CEP: 30494-080 - BH/MG

ONLINE  
1º LEILÃO: 04/04/2024 - 10:10h - 2º LEILÃO: 05/04/2024 - 10:10h

**EDITAL DE LEILÃO**

**Fernanda de Mello Franco**, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL**: Apartamento nº 204, com 210,12m² de área construída, parte integrante do Condomínio Residencial Notting Hill, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 29, Bairro Funcionários, Timóteo/MG. Imóvel objeto da Matrícula nº 9742 do Registro de Imóveis de Timóteo/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: 1º Leilão: dia 04/04/2024, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 05/04/2024, às 10:10 horas. **LOCAL**: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES**: LEONARDO RODRIGUES LELÉ DA CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 13/11/1944, C.I.: M-419.276 SSP/MG, CPF: 067.894.636-15 e SHIRLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, aposentada, nascida em 15/06/1948, C.I.: MG-1.308.306 PCMG/MG, CPF: 593.892.226-72, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 29, apto 204, Funcionários, Timóteo/MG, CEP: 35180-410. **CREADOR FIDUCIÁRIO**: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**: 1º Leilão: R\$ 747.828,60 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) 2º Leilão: R\$ 680.353,92 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE**: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: [contato@francoleiloes.com.br](mailto:contato@francoleiloes.com.br). Belo Horizonte/MG, 07/03/2024.

[www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) **(31) 3360-4030**

**Em cumprimento à determinação judicial proferida no processo 6004523-53.2024.4.06.3800 que tramita perante a 5ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, trazemos o teor da decisão.**

1. Proibir que a MAIS, por qualquer ato mínimo que seja, atue em qualquer mercado na área de seguros. Multa de R\$ 10 mil por cada descumprimento.
2. Proibir que a MAIS cobre qualquer valor dentro dessa sua atividade a título de mensalidade. Mesma multa acima.
3. Determinar que a MAIS encaminhe a todos os associados, em até 10 dias, e-mail comunicando o teor desta decisão e publique, com destaque, na página inicial de seu site (se houver) e em jornal de circulação nacional e/ou veículo publicitário de âmbito nacional, o teor da decisão liminar, sob pena de multa diária, no importe de R\$ 10.000,00, a ser recolhida ao FDD.
4. Determinar que cada um dos DIRIGENTES RÉUS seja multado em R\$ 2 mil por cada dia de atraso no cumprimento das medidas aqui definidas. Ao FDD.
5. Determinar a indisponibilidade de todos os bens alcançáveis dos DIRIGENTES RÉUS, mormente via Renajud, Cnib e Sisbajud (bloqueio no valor individual de R\$ 10.000.000,00)".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ,**

Processo Licitatório nº 012/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE SALA DE VACINA, COMPOSTA POR UMA RECEPÇÃO, BANHEIRO MASCULINO, BANHEIRO FEMININO E UMA SALA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS MATERIAIS, A SER CONSTRUÍDA ANEXA A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA A AVENIDA BRASIL, N.º 140, BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Recebimento das propostas até as 08h do dia 24/04/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail [licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br). Estrela do Indaiá, 15 de março de 2024.

**COOPERATIVA DE TRABALHO COENF +SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Nº 01/2024 - CIRCULAR Nº 01/2024  
Veículo de publicação: Jornal O Tempo Belo Horizonte - Edição de 18/03/2024;

**Publicação em: locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos Cooperados, publicados no site oficial da Cooperativa na rede mundial de computadores (<https://coenf.com.br/>), por intermédio do aplicativo mobile da Cooperativa, aplicativo de mensagem instantânea, comunicada por intermédio de circulares aos Cooperados e publicação em jornal de grande circulação.**

A Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO COENF + SAUDE, inscrita no CNPJ sob o número 19.339.192/000193, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º3140005501-1 em 29/11/2013, com sede na Rua Conrado José da Mata, nº 94, bairro Centro, Betim/MG, CEP: 32.600-200, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os sócios cooperados, que nesta data que são em número de 453 cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Sistema OCEMG, localizado na Av Carandaí, 357 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - 30.150311, já que a sede da cooperativa não comporta o número de associados supra descritos, como também em formato digital (virtual) para os cooperados que não conseguirem participar presencialmente, por intermédio da plataforma Zoom.us, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 na data de 28/03/2024 às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 08:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 09:00 horas, com a presença de 20% (vinte por cento) ou no mínimo 50 (cinquenta), prevalecendo o menor número, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**Ordem do Dia:**

1. Relatório da Gestão;
2. Prestação de Contas;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do conselho fiscal;
4. Desequilíbrio Econômico e seus Efeitos;
5. Piso Salarial - Informações;

Betim/MG, 18 de março de 2024  
Valéria Patrício  
Presidente

As orientações e procedimentos para habilitação dos sócios cooperados na Assembleia Digital, encontram-se no documento em anexo, parte integrante da presente convocação.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA ALPINA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com a Cláusula Oitava da Convenção do Condomínio Residencial Villa Alpina, ficam convocados os senhores condôminos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede social do Condomínio Residencial Villa Alpina, à Rua dos Bem-te-vis, 300, Nova Lima/MG, dia 01 de abril de 2024 - segunda-feira, às 19:00 h, em primeira convocação, com presença de condôminos que representem, pelo menos, 2/3 dos titulares das unidades imobiliárias (residências e lotes), e às 20:00 h, em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, EXCETUADOS AQUELES QUE ESTIVEREM EM ATRASO NO PAGAMENTO DE SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA COM O CONDOMÍNIO, OS QUAIS, CONFORME CLÁUSULA OITAVA, §2º, ITEM "C", DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, NÃO PODERÃO TOMAR PARTE NA ASSEMBLEIA:

- a) Eleição do Presidente e Secretário da AGO;
- b) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício financeiro encerrado em 31/12/2023;
- c) Apreciação e aprovação das contas das despesas ordinárias, extraordinárias e da ETA de janeiro a dezembro de 2023;
- d) Apresentação e posse da nova Diretoria para o Biênio 2024/2026;
- e) Apresentação e apreciação do orçamento das despesas ordinárias para o período de abril de 2024 a março de 2025, com aprovação do valor do condomínio mensal para o respectivo período.
- f) Apresentação e apreciação do orçamento das despesas da ETA (estação de tratamento e distribuição de água) para o período de abril de 2024 a março de 2025, com aprovação do valor da tabela mensal para o respectivo período.
- g) Aprovação da isenção da taxa condominial (despesas ordinárias) para os 6 membros efetivos da diretoria para o mandato de 02 anos que se encerrará em março 2026;
- h) Outros assuntos não deliberativos.

**Observação: Documentos disponíveis no site e App (Vida de Síndico) no [www.villaalpina.com.br](http://www.villaalpina.com.br)**  
Nova Lima, 18 de março de 2024  
Condomínio Residencial Villa Alpina  
Mário Humberto Marques  
Síndico  
*Edital de Convocação Publicado no Jornal O TEMPO 18/03/24*

**ALICERCE COOPERATIVA DE CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS**  
CNPJ nº 14.880.952/0001-51  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Diretoria da Alicerce Cooperativa de Consumo de Bens e Serviços, CNPJ nº 14.880.952/0001-51, com registro na Junta Comercial de Minas Gerais de Belo Horizonte/MG, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus cooperados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27 de março de 2024, quarta-feira, na sede da entidade, à Rua Augusto Gonçalves, nº 73, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP: 32.260-560, às 08:00 horas em 1ª Convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 09:00 horas, em 2ª Convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou às 10:00 horas, em 3ª Convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas do exercício 2023;
- 2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Os candidatos deverão se inscrever com, no mínimo, 5 dias de antecedência da data da assembleia;
- 3 - Deliberações sobre adequações, atualizações e alterações do Regulamento;
- 4 - Demais assuntos de interesse da Cooperativa;

Contagem, 18 de março de 2024.

*Assinatura*  
José Francisco Dos Santos  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG**

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG convoca os interessados para o Pregão Eletrônico nº:01/2024, Processo autuado nº:005/2024, cujo objeto deste Pregão é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílio farmácia para atender às necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos. Início dos recebimentos das propostas dia 18/03/2024 - 16:00hs até dia 03/04/2024 até as 08:30hs. Mais informações no site da Câmara Municipal de Catas Altas - [camaracatas.mg.gov.br](http://camaracatas.mg.gov.br). E-mail [agentecontratacao@camaracatasaltas.mg.gov.br](mailto:agentecontratacao@camaracatasaltas.mg.gov.br). Telefone: 31-3832-7565. Catas Altas/MG, 15 de março de 2024. Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS**  
Campus Machado

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**PREGÃO TRADICIONAL 90501/2024**

Aviso de reabertura do Pregão 90501/2024, para "Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços continuados de reprografia, o que inclui impressão, cópia e digitalização, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, fornecimento de consumíveis, incluindo toners e grampos, reposição imediata de equipamentos que porventura apresentem defeitos, disponibilização de sistema de gerenciamento do parque de impressão, bem como atendimento técnico qualificado para instalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e orientação aos utilizadores". Total de itens licitados: 08. Edital: 13/03/2024 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:59 horas. Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado - MG ou <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>. Sessão pública: 27/03/2024 às 09:00 horas.

**Aline Manke Nachtigall**  
Diretora Geral

**LICENÇA AMBIENTAL**  
**FRICON PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.698.763/0001-19, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem - COMAC, torna público que solicitou através do processo FCE: 03483/2023-03 A Licença Ambiental - LAC1 para atividades de E-04-02-2 Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística - CLASSE 2, situada Rua do Soldado, 730 - Galpão 01 sala 01 bairro Fazenda das Perobas, Contagem. CEP: 32.040-027.

**COMUNICADO**

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indicio de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

**Leia e assine** **otempo.com.br**

**Grande BH** | **Demais localidades**  
2101-3838 | 0800 703 4001

**Tecnologia já permite controlar a felicidade**

**Reprovação a Dilema ríscia a 65%**

**Galo é até na pressão e bate rubro-negro no Rio**

**Ex-presidente Lula tem seu próximo alvo de investigação**

**Caracacá**  
Lula tem seu próximo alvo de investigação

**Machado**  
Lula tem seu próximo alvo de investigação

**Caracacá**  
Lula tem seu próximo alvo de investigação

**Machado**  
Lula tem seu próximo alvo de investigação